



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 16.420, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Lar Franciscano de Menores, concedida através do Decreto nº 300/1959.**

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como os pareceres favoráveis dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, constantes de fls. 05 e 81, respectivamente, do Processo Administrativo nº 143.330/2015, desta Prefeitura Municipal,

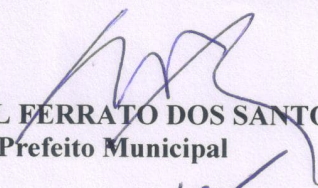
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 300, de 07 de março de 1959, do *LAR FRANCISCANO DE MENORES*, inscrito no CNPJ sob nº 54.370.697/0001-11, com sede à Rua Amapá, nº 210, Bairro Alto, em Piracicaba/SP.

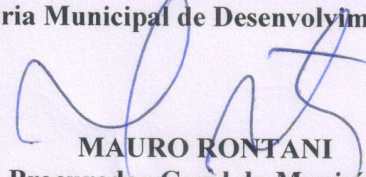
**Art. 2º** A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

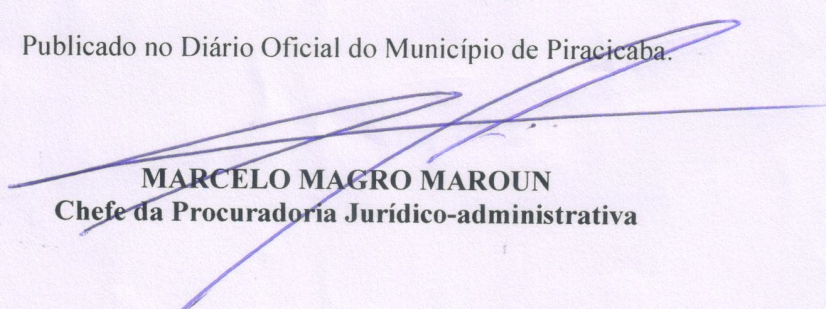
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de outubro de 2015.

  
**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
**MAURO RONTANI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa